

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(Caima, SA)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Caima</i>
Designação do estabelecimento	<i>Caima, SA</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Constância Sul, 2250-058 – Constância</i>
Freguesia	<i>Constância Sul</i>
Concelho	<i>Constância</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<i>Sim</i>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<i>-</i>

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>09 de maio de 2019</i>
--	---------------------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>15 de julho de 2025</i>
--	----------------------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Produção de pasta pelo processo ao sulfito, utilizando a madeira de eucalyptus globulus como matéria-prima, Produção de eletricidade de origem térmica e Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio.	
Código CAE ¹ principal	<i>17110-Fabricação de pasta</i>
Outros códigos CAE	<i>35112-Produção de eletricidade de origem térmica 35301-Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta</i>

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

	35113-Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n.e. 20144-Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base, n.e.
--	--

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda – Dióxido de enxofre	Toxicidade aguda por inalação Cat. 3 (H331)
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático – Hipoclorito de sódio	Toxicidade aguda Cat. 1 (H400)
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
25 Gases Comburentes - Oxigénio	Gases comburentes – Cat. 1 (H270)

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Verificar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, Secção I – 2.3.2, disponível no site da Câmara Municipal de Constância.

17 de julho de 2025

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Caima, SA</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Constância Sul, 2250-058 – Constância</i>
Telefone	<i>249 730 000</i>
Email	<i>Vitor.lucas@altri.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>http://www.caima.pt</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Constância</i>
Endereço	<i>Estrada Nacional 3, n.º 13 2250-028 CONSTÂNCIA</i>
Telefone	<i>249 730 050</i>
Email	<i>geral@cm-constancia.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>http://www.cm-constancia.pt/</i>

Designação	<i>Serviço de Proteção Civil de Constância</i>
Endereço	<i>Estrada Nacional 3, n.º 13 2250-028 CONSTÂNCIA</i>
Telefone	<i>962 098 007</i>
Email	<i>smproteccaocivil@cm-constancia.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>http://www.cm-constancia.pt/index.php/viver/protecao-civil-e-seguranca</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62